

**LEI Nº 731/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ-SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 36.212,00 (trinta e seis mil duzentos e doze reais), na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
15.451.0091.1041 - PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO	E
CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL	R\$ 36.212,00
	R\$ 36.212,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

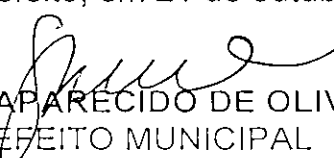
Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	R\$ 36.212,00
	R\$ 36.212,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL